



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.598
Rondonópolis, 21 de dezembro de 2023,
Quinta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA <small>SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO</small>
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI <small>RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO</small>

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.598
Rondonópolis, 21 de dezembro de 2023, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 11.844, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre alterar o Decreto nº 10.525 de 09 de dezembro de 2021, que estabelece a indicação de lista tríplice para o cargo de Diretor de Unidade Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga-se por um período de 01 ano o prazo estipulado no artigo 7º do Decreto nº 10.525, datado de 09 de dezembro de 2021, a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º Altera-se o Parágrafo Único do artigo 7º do Decreto nº 10.525, de 09 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º** [...]"

Parágrafo Único. O não atingimento das metas estabelecidas pelo INEP em seu Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e pelo Programa Alfabetiza MT em seus índices IDEMT-ALFA e IDEMT, poderá ensejar em novo processo de escolha na unidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação."

Art. 3º Ficam mantidas todas as demais disposições do Decreto nº 10.525, de 09 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.598
Rondonópolis, 21 de dezembro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 93/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso X, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 93/2023**, com fulcro no parecer jurídico N.º 391/2023/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da: **ALINE ROBERTA BELARMINO DE ARAUJO**, situada na R. Bela Vista, 229, Bairro Alvorada, no município de Cuiabá-MT, CPF: **006.XXX.XXX-00**.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA SEDIAR O ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, NA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.598
Rondonópolis, 21 de dezembro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 142/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso II do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 142/2023**, com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 396/2023/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **3F LTDA**, situada em Santo André/SP, inscrita no CNPJ: **23.484.444/0001-45**.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DO SOFTWARE DE ENGENHARIA ORÇAFASCIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT”.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 8.392,00 (OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e jornal **Estadão**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.598
Rondonópolis, 21 de dezembro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 076, DE 15 de Dezembro de 2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Rosangela Patrícia Alves dos Santos Silva**, CPF ###.630.951-## e matrícula nº ##559##, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **Nº1080/2.021**, celebrado entre a Empresa: **a R2 CONSULTORIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ sob nº 11.739.938/0001-44, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDOS AMBIENTAIS, VISANDO IDENTIFICAR MEDIDAS PREVENTIVAS, MITIGADORAS E REPARATÓRIO DOS DANOS AMBIENTAIS, E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REGULARIZAÇÃO**, com a Vigência a partir de 28/12/2021 a 28/12/2023

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

RONDONÓPOLIS/MT, 15 de Dezembro de 2.023

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.480/2021 (20/12/2.021)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.598
Rondonópolis, 21 de dezembro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 077, DE 19 de Dezembro de 2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Débora Costa da Silva**, CPF ###.505.711-## e matrícula nº ##589##, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **Nº 769/2.023**, celebrado entre a Empresa: **a CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ sob nº 19.104.617/0001-85, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CASSETE, JANELA E PISO TETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, com prazo de vigência de **12/12/2023 a 11/12/2024**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **Euclides da Silva Souza**, CPF ###.564.131-## e matrícula nº ##405##, lotado(a) no Secretaria Municipal de Administração, para exercera função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

RONDONÓPOLIS/MT, 19 de Dezembro de 2.023

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.480/2021 (20/12/2.021)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.598
Rondonópolis, 21 de dezembro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 099 DE 21 DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Termo de Fomento, a fim de acompanhar a execução **Termo de Fomento 781/2023**, firmado com a **Associação Koblez Brasil - KOBRA**, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Marcelo Pereira Valença**, CPF **XXX.330.XXX-60** e **matrícula nº 189090**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal do Termo de Fomento **781/2023** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da contribuição financeira, celebrado entre **Associação Koblez Brasil - KOBRA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 48.10.014.318/0001-85, neste ato representado por sua presidente a Srª. **Josyane Alves da Silva Santos**, RG: XXXX6698-X SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº XXX.989.221-XX e o Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º - Designar a servidora **Cláudia Selma Machado** CPF **XXX.901.XXX-97**, **matrícula nº 1559230**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação. Com prazo de vigência de: 15/12/2023 a 30/06/2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 21 de dezembro de 2023.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.598
Rondonópolis, 21 de dezembro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 21/12/2023.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1055/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1552637001	Marineide Maria Abadio	D Auxiliar Serviços Diversos da Família	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 17/12/2023.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 01/01/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 15/04/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 21 de dezembro de 2023.

Anderson Jose da Silva Guimaraes
Gerente de Segurança do Trabalho
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.598
Rondonópolis, 21 de dezembro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE
19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA
21/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1057/2023	1558436	Monalisa Santos de Azevedo Fernandes	Gerente de Divisao de Financas	01 dia – no dia 19/12/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1057/2023	1558631	Alyne Ramos de Campos dos Santos	Analista Instrumental	30 dias – a partir do dia 18/12/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1057/2023	1559214	Deise Morielle Feliciano Santos	Auxiliar Consultorio Dentario da Familia	120 dias – a partir do dia 18/12/2023 – Licença Maternidade.
1057/2023	177121	Edson Fernandes Moura	Tecnico em Saude	01 dia – no dia 20/12/2023 – Licença Médica.
1057/2023	88161	Lilian da Silva Santana	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 18/12/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
1057/2023	14141	Marcia dos Santos Neves	Tecnico em Saude	01 dia – no dia 18/12/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1057/2023	115053	Leandra Maria Franca Silva	Analista Instrumental	01 dia – no dia 19/12/2023 – Licença Acompanhamento Pessoa da Familia .

Rondonópolis, 20 dezembro de 2023.

Anderson Jose da Silva Guimaraes
Gerente de Segurança do Trabalho
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado JARDIM RONDÔNIA, sendo ele: ITRIO RODRIGUES, brasileiro comerciante, casado com ARACY REINALDO RODRIGUES, brasileira, ambos proprietário do imóvel localizado na Avenida Central, quadra 01, lote 02, com matrícula nº 41.407, proprietários também do imóvel localizado na Rua B, quadra 19, lote 16 com matrícula nº 41.417, VERA LÚCIA REYNALDO RODRIGUES, ANTONIO EDUARDO RODRIGUES, ADALBERTO REYNALDO RODRIGUES E WILSON ANTONIO REYNALDO RODRIGUES ambos proprietários do imóvel localizado na Avenida Central, quadra 18, lote 14, o mesmo não possui matrícula própria, estando inclusa no registro do loteamento n. 15.210. Ressalta-se que não foi possível a localização de ambos os proprietários, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentará discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Huani Maria Santos Rodrigues, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 21 de dezembro de 2023.

Huani Maria Santos Rodrigues

Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 281/2023

Institui o Representante da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos (CSPAD) e o Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o artigo 31 da Lei 10.301, de 10 de junho de 2019, que determina a constituição de uma Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 32 § 2º da Lei 10.301, de 10 de junho de 2019 que determina que para o cumprimento de suas atribuições, as Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos poderão convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.973, de 25 de outubro de 2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, cujo texto regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infra Estrutura prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade, bem como pela gestão pública transparente;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Infra Estrutura o Representante da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos e o Grupo de Trabalho conforme artigo 32 § 2º da Lei 10.301, de 10 de junho de 2019, composta pelos seguintes servidores:

Representante da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Marta Ribeiro– Matrícula: - 1554930;

Grupo de Trabalho
Charles Emanuel Martins Silva– Matrícula: 1554697;
Mayara Sathler Bispo Rêgo da Silva – Matrícula: 1555273 ;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.598
Rondonópolis, 21 de dezembro de 2023, Quinta-Feira.

Artigo 2º - A Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos, em conformidade com a Lei 10.301, de 10 de Junho de 2019 terá as seguintes atribuições:
I – Realizar e orientar o processo de identificação, análise, avaliação e seleção da documentação produzida recebida e acumulada no seu âmbito de atuação, com vistas ao estabelecimento dos prazos de guarda e a destinação final de documentos de arquivo;

II – Elaborar e atualizar Planos de Classificação de Documentos e de Tabelas de Temporalidade de Documentos decorrentes do exercício das atividades-fim de seus respectivos órgãos, bem como, propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação;

III – Orientar quanto à aplicação dos planos de classificação e das Tabelas de Temporalidades;

IV – Manter intercâmbio com outras comissões ou grupos de trabalhos, cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares às suas, para prover e receber elementos de informação e juízo, conjugar esforços, bem como encadear ações;

V – Coordenar o processo de transferência e recolhimento de documentos ao Arquivo Público Municipal, quando for o caso.

§ 1º Para proceder à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados caberá à Comissão indicar a equipe que procederá à identificação desses conjuntos documentais.

§ 2º Para o perfeito cumprimento de suas atribuições, as Comissões Setoriais Permanentes de Avaliação de Documentos poderão convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual.

§ 3º Os trabalhos a que se referem esta portaria não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções e considerados como de serviço público relevante.

§ 4º Os coordenadores das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos deverão anexar aos documentos a serem enviados, o parecer emitido pela assessoria jurídica do órgão, aprovando a temporalidade e destinação dos documentos, bem como a pertinência das referências legais constantes na Tabela de Temporalidade de Documentos.

Artigo 3º - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Rondonópolis – MT, 18 de dezembro de 2023.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 33.449, de 24 de novembro de 2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.598
Rondonópolis, 21 de dezembro de 2023, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE
RONDONÓPOLIS – CMDDPIR**

**ATA Nº. 03/2023 – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de
Rondonópolis– CMDDPIR**

LOCAL: Núcleo de Conselhos

DATA: 19/10/2023.

HORÁRIO: 08:00 horas

Ata 03/2023. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Rondonópolis– CMDDPIR, em dezenove de dezembro de dois mil e vinte e três nas dependências do Núcleo de Conselhos, na Av. Tiradentes , mil novecentos e quatro com início as oito horas e dez minutos com um delicioso lanche com a palavra a sra.Marildes ferreira nossa presidente dizendo da credibilidade do conselho, das grandes demandas, do atendimento com carinho e com técnica , mais o trabalho em redes. Hoje os PSF estão ligando para o conselho para resolver os problemas. Os relatórios e atendimentos estão documentados no computador. O disque 100, estão chegando ao conselho também, qua antes iam apenas para as redes. Estamos muitos felizes com a presença da Assistente Social Lismara, que é uma grande força nas visitas e resolução das atividades. Nós não nos inscrevemos no Ministério do Recurso dos Direitos Humanos porque foi para defensoria e quando chegou a nós já havia passado o tempo e assim vamos comunicar ao ministério o porque não nós inscrevemos. Foi feito a apresentação da Lismara e ela começa a fala dizendo que ninguém pode trabalhar sozinho e que precisamos contar com a ede e com a pessoa que fez a enúncia , mas com o coração usa a técnica. O abandono do idodo é muito grande e não temos onde colocar e a delegacia tem resolvido muitos casos , o trabalho da rede tem funcionado. Alzira disse que os conflitos familiares são constantes e estão aumentando na cidade. Na habitação existem filhos que tiram os idosos do apartamento para usarem a casa e o idoso continua desamparado. Alzira pede se existe algum projeto anterior para que venha a ter novos lugares de amparo ao idoso e construção do centro dia, ou reforma do larpara ter lugares Marildes disse que foi encaminhado . Á Dra Joana exige a prestação de contas e Srº Antônio do lar dos idosos para manter os projetos exige orçamento para ter melhor preço e esta é a demora. Lussam sugere que Srº Antônio faça um documento para o conselho mostrando a situação do lar dos idosos. O fundo está organiado , mas precisa que as organizações também esteja, para fazer os repasses, diz Marildes. Lussam e Juvenildo são responsáveis para movimentar o dinheiro do fundo. Só pode ser direcionado o dinheiro do fundo as entidades que não tem fins lucrativod, a instituição Sossego Lar dos Idosos foi reprovada em função disso. A instituição foi visitada pelas conselheiras que também foi encontrado outra realidade, digo, irregularidades, sem mais nada a tratar termino esta ata que foi escrita por mim Neuza Volpato que lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais.Rondonópolis, dezenove de dezembro de dois mil e vinte e três. Em tempo,o conselho vai agendar com o prefeito e a promotoria e o lar dos idosos e fica aprovado o calendário de reuniões para a terça feira da segunda semana de cada mês.

Neuza Volpato

Nóelia Gomes dos Santos e Silva

Lismara Aparecida dos Santos Záccaro

Zilma Oliveira Lara

Marildes Ferreira

Isabel Messias Duarte

Marilene da Costa

Lussam Lima da Silva Santos

Alzira Fernandes

Antônio José da Silva



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE
RONDONÓPOLIS - COMPIR**

**ATA Nº. 09-2023 – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de
Rondonópolis – COMPIR**

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE RONDONÓPOLIS / MT. Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três as quinze horas em primeira chamada, as quinze horas e trinta em segunda chamada e as quinze horas e quarenta em terceira chamada reuniu-se o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Rondonópolis com a , digo, em reunião ordinária os membros e visitantes no núcleo de conselhos para tratar da seguinte pauta: 1- Avaliação das ações do ano de 2023.2 Apresentação de propostas para o plano municipal de promoção da igualdade racial, proposta de plano de ação para o ano de 2024 e informes. Com a palavra o presidente Wagner abriu a reunião agradecendo a presença de todos e pediu para seguirmos para a primeira pauta. A conselheira Ana colocou que teríamos que apresentar a pauta para a próxima e nomear a avaliação para análise das ações. Com a palavra Dê Silva pediu que para encaminhamento para a próxima reunião devido ao esvaziamento por parte dos conselheiros do segmento governamental. Lembrou ainda que a sociedade civil sempre esta presente. Pai Evaldo como visitante, se colocou a disposição para ajudar no planejamento das ações e sugeriu ainda a realização da primeira exposição da diversidade do município. Francyslene membro do MNR e suplente do segmento associação pediu, digo, propôs que a próxima reunião seja no barracão do Pai Evaldo no dia nove de janeiro. Assim sem nada mais a tratar por falta de participação dos conselheiros o presidente encerra reunião confirmando a próxima reunião para dia 09-01-2024. Eu, Elisangela Bezerra Vieira lavrei esta ata que segue assinada por mim e demais presentes.

Elisangela Bezerra Vieira

Ana Paula Werle

Alexandra R. G Kluj

Alexsandro do Nascimento

Evaldo Rodrigues da Silva

Francyslene Pereira Neves

Dê Silva

Wagner Santos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.598
Rondonópolis, 21 de dezembro de 2023, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5.593, de 14 de dezembro de 2023, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade socioassistencial CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS.

Rondonópolis, 20 de dezembro de 2023.

Fabiana Frederico Rizati Perez
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.598
Rondonópolis, 21 de dezembro de 2023, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

EDITAL Nº 10/2023

Dispõe sobre a eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio de 2023/2025.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondonópolis MT, em conformidade com a Lei Nº 6796, de 14 de julho de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os Conselhos Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências, e considerando a Lei nº 7.698, de 04 de junho de 2013, torna público o presente Edital com os critérios a serem observados para realização da eleição dos representantes da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no biênio 2023-2025.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA está vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sendo este, um órgão órgão deliberativo da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e controlador das ações do Executivo e da Sociedade Civil no sentido de sua efetiva implantação, criado pela Lei 1.790/90.

2. DAS VAGAS

2.1. O processo eleitoral será regido por este edital, visando o preenchimento de 16 (dezesesseis) vagas destinadas a representantes da sociedade civil, sendo o conselho composto por 32 (trinta e dois) membros, entre titulares e suplentes, respectivamente, representantes dos seguintes órgãos e/ou entidades:

2.1.1. 08 (oito) representantes de entidades da sociedade civil organizada, diretamente ligada à defesa dos direitos e no atendimento da Criança e do Adolescente na cidade de Rondonópolis-MT, legalmente constituídas e, com tempo mínimo de funcionamento de 01(um) ano, eleitos dentre os membros de Associações, Clubes de Serviços, Universidades, Escolas Públicas e particulares, entidades filantrópicas, pastorais, movimentos religiosos ou organizações de profissionais de classe das áreas de Direito, Educação, Assistência Social, Psicologia, saúde, entre outros;

2.2. Cada representante (titular) terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo, provisoriamente, em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

2.3. O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será eleito entre seus pares.

2.4. Na ausência de eleitos, a instituição poderá indicar um representante para suplência.

2.5. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos.

3. O PROCESSO ELETIVO SERÁ COMPOSTO POR TRÊS ETAPAS:

3.1. Inscrição;

3.2. Habilitação;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.598
Rondonópolis, 21 de dezembro de 2023, Quinta-Feira.

3.3. Eleição: a ser realizada em Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para esse fim único e exclusivo.

3.4. A inscrição para candidatura será para um único segmento, não podendo ser alterada após a sua inscrição e habilitação.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS ELEITORES E CANDIDATOS ÀS VAGAS

4.1. Os representantes das organizações não governamentais serão indicados pelas entidades da qual fazem parte e serão eleitos em Assembleia Geral entre as entidades.

4.2. No ato da inscrição para a vaga de conselheiro, representante da sociedade civil organizada, deverão ser apresentadas cópias simples dos seguintes documentos, até data de 12/01/2024:

4.2.1. RG, CPF e comprovante de residência do candidato a conselheiro;

4.2.2. Cópia da ata de fundação, da ata da reunião para eleição de membros e cópia da ata da posse dos respectivos membros;

4.2.3. Comprovante de CNPJ atualizado;

4.2.4. Formulário padrão de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

4.2.5. Os candidatos deverão estar presentes durante todo o período da Assembleia para Eleição;

4.2.6. A eleição se dará por maioria simples dos votos, sendo o primeiro colocado eleito para a vaga de titular e o segundo colocado ficará como suplente;

4.2.7. Havendo empate, pode-se obedecer aos seguintes critérios:

4.2.7.1. O tempo de atuação na área da temática “Direitos da Criança e do Adolescente”, conforme comprovado através de documentos apresentados no ato da inscrição.

4.2.7.2. Persistindo o empate, estabelece-se a modalidade de sorteio.

4.2.8. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá fornecer e-mail e telefone para contato, os quais serão instrumentos de toda a comunicação acerca do Processo Eleitoral, sendo de responsabilidade do inscrito, o fornecimento de dados corretos e alterações futuras.

4.3. Poderão inscrever-se para votar e para concorrer na eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondonópolis, para o biênio 2023-2025, como representantes da sociedade civil:

I. Representantes de Associações, Clubes de Serviços, Universidades, Escolas Públicas e particulares, entidades filantrópicas, pastorais, movimentos religiosos ou organizações de profissionais de classe das áreas de Direito, Educação, Assistência Social, Psicologia, saúde, entre outros.

a) Os Candidatos à vaga deverão ser indicados pelas Associações, Clubes de Serviços, Universidades, Escolas Públicas e particulares, entidades filantrópicas, pastorais, movimentos religiosos ou organizações de profissionais de classe das áreas de Direito, Educação, Assistência Social, Psicologia, saúde, entre outros da qual faz parte. (Anexo I);

b) Apenas associados a Associações, Clubes de Serviços, servidores de Universidades, Escolas Públicas e particulares, trabalhadores de entidades filantrópicas, pastorais, movimentos religiosos ou organizações de profissionais de classe das áreas de Direito, Educação, Assistência Social, Psicologia, saúde poderão votar.

5. DA ELEIÇÃO

5.1. O processo Eleitoral acontecerá em reunião extraordinária do CMDCA/ROO e obedecerá aos seguintes critérios:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.598
Rondonópolis, 21 de dezembro de 2023, Quinta-Feira.

5.1.1. Os candidatos às vagas para Conselheiro/CMDCA deverão se inscrever no período de **21/12/2023 a 26/01/2024**, na sede do Núcleo dos Conselhos, localizada à Avenida Tiradentes, nº 1904, no Centro, das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

5.1.2. A eleição se dará em Assembleia Extraordinária presencial na sede do Núcleo dos Conselhos, localizada à Avenida Tiradentes, nº 1904, no Centro, no dia **02/02/2024**, às 13h00m com o credenciamento para os votantes e, às 14h00m iniciará a Assembleia da eleição, sendo, em primeira chamada, com a presença da maioria simples 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos(as) representantes habilitados(as) e, às 14h30m, com qualquer quórum.

5.1.3. A Assembleia da eleição será encerrada às 16h00m do dia **02/02/2024**.

5.1.4. Na Assembleia de Eleição serão designados, dentre os presentes que não participarão do processo eleitoral, seja como candidato e/ou como votante, o(a) presidente(a) e o(a) secretário(a) desta Assembleia, os quais farão a apresentação da proposta da pauta e a organização dos trabalhos.

5.1.5. A definição dos procedimentos para realização da Assembleia Eleitoral, assim como todo o processo para escolha dos representantes não governamentais, para compor o CMDCA, poderá ser fiscalizado pelo ministério público estadual.

5.1.6. A votação ocorrerá por voto único.

5.1.7. O (A) presidente(a) e o (a) secretário (a) da reunião irão acompanhar a assembleia e, após apurado, registrarão todos os votos em ata.

5.1.8. Divulgado o resultado da eleição, será feita a lavratura da ata que proclamará as cadeiras no CMDCA, as quais, enfatizamos, são de titularidade das entidades da sociedade civil e não dos indivíduos eleitos.

5.1.9. Na hipótese de desistência dos candidatos eleitos, os próximos colocados assumirão a vaga, e não havendo candidatos, a entidade da qual o candidato desistente faça parte indicará um candidato para suplência.

6. DOS RESULTADOS

6.1. A lista dos candidatos eleitos será publicada no Diário Oficial de Rondonópolis.

6.2. O prazo para recurso contra o resultado do processo eleitoral será de 02 (dois) dias úteis, após a realização da eleição.

6.3. Na hipótese de interposição de recurso, esses serão julgados por comissão composta por conselheiros governamentais do CMDCA e o resultado dos recursos será publicado até o dia **06/02/2024**, no Diário Oficial de Rondonópolis.

7. DA POSSE

7.1. Os(as) conselheiros(a) eleitos(a) deverão tomar posse em Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia **08/02/2024**, às 15h, no Núcleo dos Conselhos, para o mandato de 02 (dois) anos.

7.2. Após a posse ocorrerá a eleição para presidente, vice-presidente e secretário do CMDCA.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Outras informações poderão ser obtidas diretamente no Núcleo dos Conselhos, pelo telefone (66) 3411-0528 ou pelo e-mail: nucleodosconselhosroomt@gmail.com.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA.

Rondonópolis, 21 de dezembro de 2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.598
Rondonópolis, 21 de dezembro de 2023, Quinta-Feira.
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS AO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dados da Entidade (Sindicatos ou Conselho de Classe):

Nome _____ da
Organização: _____

Endereço: _____

nº _____

Bairro: _____

CEP: _____

Telefone _____ E-

mail: _____

CNPJ : _____ Data da fundação ou início das atividades
____/____/____

INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO

Indicamos _____ o(a) Sr.(a)

Portador _____ do R.G: _____ e

CPF: _____

Nascido em ____/____/____. residente e domiciliado(a) na

Profissão: _____

Telefone: _____, e-mail _____

como representante da Organização supra identificada, para participar da Assembleia Pública visando o pleito eleitoral para eleição dos representantes da Sociedade Civil junto ao CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2023/2025.

Rondonópolis, de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Presidente da Organização

Assinatura de membro da Organização

Assinatura do(a) Representante Indicado(a) para a Assembleia



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.598
Rondonópolis, 21 de dezembro de 2023, Quinta-Feira.
ANEXO II

FICHA DE CREDENCIAMENTO PARA ELEITORES

Nome _____

R.G: _____ CPF: _____ Data de
Nascimento __/__/_____.
residente e domiciliado(a) na

Profissão:

Telefone: _____, e-mail _____

a) () Associações e Clubes de Serviços

() Filiado a Associações e Clubes de Serviços (documento comprobatório, como carteirinha)

b) () Universidades, Escolas Públicas e particulares

() Trabalhador da Área de Educação (comprovante como carteira de trabalho ou holerite)

c) () Entidades filantrópicas, pastorais, movimentos religiosos

() Pessoas que fazem parte destes segmentos (Documento emitido/assinado pelo dirigente da entidade.)

d) () organizações de profissionais de classe das áreas de Direito, Educação, Assistência Social, Psicologia, saúde,

() trabalhador de organizações de profissionais de classe das áreas de Direito, Educação, Assistência Social, Psicologia, saúde (comprovante como carteirinha)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.598
Rondonópolis, 21 de dezembro de 2023, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 16/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Abertura de Sindicância para verificação de denúncias a respeito do não atendimento de chamada por parte de uma conselheira tutelar .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rondonópolis, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Federal Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; pela Lei Municipal nº 6796/2011; e pela Lei Municipal nº 8.404/2015.

Considerando o disposto na Lei Nº 6.796, de 14 de julho de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os Conselhos Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.; E

Considerando a deliberação da Sessão extraordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir sindicância para verificação de denúncias a respeito do não atendimento de chamada por parte de uma conselheira tutelar;

Art. 2º - A Comissão responsável pela apuração dos fatos será composta pelos seguintes membros:

I - Juvenildo Batista de Souza

II - João Victor Martins Ramos

III - Mateus da Silva Rezende

Parágrafo Único. O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MOSCHEN FLORES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.598
Rondonópolis, 21 de dezembro de 2023, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 17/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração no plantão do Conselho Tutelar I.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rondonópolis, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Federal Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; pela Lei Municipal nº 6796/2011; e pela Lei Municipal nº 8.404/2015.

Considerando o disposto na Lei Nº 6.796, de 14 de julho de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os Conselhos Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.;

Considerando que o Conselho Tutelar Central encontra-se com apenas três conselheiras em atividade e não há mais suplentes para assumir e tampouco tempo para realizar novo edital suplementar;

Considerando que dia 10/01/2024 os conselheiros eleitos pelo processo de escolha unificada tomarão posse; E

Considerando a deliberação da Sessão extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os plantões do Conselho Tutelar I conforme disposto abaixo;

I - dias 18/12, 21/12, 25/12, 28/12, 02/01/2024 e 06/01/2024 serão de Patrícia Borges dos Santos;

II - 19/12, 22/12, 23/12, 24/12, 27/12, 01/01/2024, 05/01/2024 e 09/01/2024 serão de Rakel Faria Ferreira .

III - 20/12, 26/12, 29/12, 04/12 e 08/01/2024 serão de Josiane Ourives Gentil;

IV - 30/12 e 31/12 Adriana Ferreira do Conselho Tutelar II cobrirá as duas áreas conforme habilita a Resolução 14 do CMDCA;

V - 03/01/2024 e 07/01/2024 serão de Sirlene Cristina Alves Do Couto Netto,

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MOSCHEN FLORES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA



CODER

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 026/2023**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP Nº. 026/2023, sendo o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGREGADOS MINERAIS PROVENIENTES DE SEIXO ROLADO, DERIVADOS DA BRITAGEM DO MESMO, CONFORME NORMA DNIT 035/2005 – ES E NORMA DNIT 147/2012 -ES -DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA, BEM COMO MANUTENÇÕES E CONTENSÕES DE EROSÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO FINAL DO ITEM	VALOR TOTAL FINAL DO ITEM
1	JRM CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 11.922.125/0001-95	Pedrisco – brita nº. 0, material, com granulometria pequena, variando de 4,8mm a 9,5mm.	TON	20.000	R\$ 121,96	R\$ 2.439.200,00
2	JRM CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 11.922.125/0001-95	Pedra Britada - Brita nº 1, material, com granulometria um pouco maior que a brita nº “0”, variando de 9,5mm a 19mm.	TON	20.000	R\$ 118,36	R\$ 2.367.200,00
VALOR TOTAL FINAL DOS ITENS: R\$ 4.806.400,00 (QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).						

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis-MT 20 de dezembro de 2023.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Pregoeira



PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação Executiva de Defesa do Consumidor (PROCON) de Rondonópolis - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. Federal n.º 2181/97 e art. 67, §1º, III, §2º, da Lei Complementar 030, de 24 de outubro de 2005, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL das empresas relacionadas abaixo, as quais encontram-se em lugar incerto e não sabido.

Ficam intimadas para a partir do primeiro dia útil da publicação deste edital, recolher a multa devida referente aos processos abaixo relacionados.

Decorrido o prazo do edital, quer seja 30 dias, o não pagamento implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos do art. 55 do Dec. Federal n.º 2181/97, com a inscrição em Dívida Ativa e a posterior cobrança dos débitos por execução judicial, conforme prevê a Lei 6.830/1980.

NÚMERO DO PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR
51.003.001.21-0002622	ALEXANDER GOMES MUSSATO	N. J. DA SILVA PEREIRA - ME
02-2019.02.05	FISCALIZAÇÃO	EXPRESSO RUBI

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva
Procon Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.598
Rondonópolis, 21 de dezembro de 2023, Quinta-Feira.

SANEAR

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar, nº. 411, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **08:00 horas do dia 25 de janeiro do ano de 2024**, a licitação referente ao objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETAPA II, LOCALIZADA NA AV. LIONS INTERNACIONAL, 185, VILA AURORA III, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**” Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 22/12/2023 através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 21 de dezembro de 2023

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.598
Rondonópolis, 21 de dezembro de 2023, Quinta-Feira.

SANEAR

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 028/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Designa colaboradores para exercer a função
de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato,*

PAULO JOSÉ CORREIA, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores, **MARCOS BRUMATTI** Técnico Instrumental, como Fiscal Titular de contrato e **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
23/2023	05/12/2023	TOTAL DYNAMICS SUPPLY SYSTEMS LTDA.	AQUISIÇÃO DE GEORADAR CAPAZ DE DETECTAR QUALQUER TIPO DE TUBULAÇÃO, CABOS OU ESTRUTURAS ENTERRADAS, METÁLICA OU NÃO METÁLICAS, NO INTUITO DE AUXILIAR NO MAPEAMENTO E CADASTROS DE REDES EXISTENTES.	R\$ 578.376,00

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/12/2023 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 19 de Dezembro de 2023.

Paulo José Correia
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.598
Rondonópolis, 21 de dezembro de 2023, Quinta-Feira.

SANEAR

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 029/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Designa colaboradores para exercer a função
de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato,*

PAULO JOSÉ CORREIA, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **JULIO CESAR COSTA SALGADO**, Assistente de Tecnologia da Informação, como Fiscal Titular de contrato e **MARCOS BRUMATTI**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

Contrato n°	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
24/2023	05/12/2023	BOREAL BRASIL TECNOLOGIA LTDA.	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COM IMPRESSORAS E SCANNER PROFISSIONAL EM COMODATO PARA TODAS AS UNIDADES DESTA AUTARQUIA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E TODOS OS INSUMOS, PEÇAS (CILINDROS, TONER, REVELADOR E ROLO DE PAPEL PARA PLOTTER), EXCETO PAPEL SULFITE.	R\$ 108.000,00

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/12/2023 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 19 de Dezembro de 2023.

Paulo José Correia
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.598
Rondonópolis, 21 de dezembro de 2023, Quinta-Feira.

SANEAR

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 030/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

*Designa colaboradores para exercer a função
de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato,*

PAULO JOSÉ CORREIA, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **DENIZE MARIA SODRÉ DE OLIVEIRA**, Engenheira Sanitarista, como Fiscal Titular de contrato e **JAMAL BADIE DAUD**, Engenheiro Sanitarista, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

Contrato n.º	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
25/2023	08/12/2023	HIDRODOMI DO BRASIL IND. DE DOMISSANEANTES LTDA.	AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO HIPOCLORITO DE CÁLCIO PARA SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DA ÁGUA PRODUZIDA NA ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E POÇOS TUBULARES.	R\$ 709.236,00

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/12/2023 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 19 de Dezembro de 2023.

Paulo José Correia
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.598
Rondonópolis, 21 de dezembro de 2023, Quinta-Feira.

SANEAR

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 031/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

*Designa colaboradores para exercer a função
de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato,*

PAULO JOSÉ CORREIA, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores, **MARCOS BRUMATTI** Técnico Instrumental, como Fiscal Titular de contrato e **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

Contrato n.º	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
26/2023	20/12/2023	GENTE SEGURADORA S.A.	AQUISIÇÃO DE SEGURO TOTAL, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SANEAR, COM COBERTURA CONTRA ACIDENTES E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.	R\$ 79.817,73

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/12/2023 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 20 de Dezembro de 2023.

Paulo José Correia
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.598
Rondonópolis, 21 de dezembro de 2023, Quinta-Feira.

SISPMUR

PORTARIA Nº 12/SISPMUR/2023

Dispõe sobre o recesso de fim de ano de 2023.

A Presidente do SISPMUR - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto Sindical, resolve:

Art. 1º: Suspender o atendimento em razão do recesso de fim de ano entre os dias 25/12/2023 a 07/01/2024

Art. 2º: Retomamos as atividades no dia 08/01/2024 em horário normal.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



SISPMUR

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
RONDONÓPOLIS – MATO GROSSO.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA
INGRESSO DE AÇÃO DE COBRANÇA JUDICIAL DE LICENÇA PRÊMIO
RESTITUÍDA (PERÍODO DA PANDEMIA) E NÃO GOZADA DOS SERVIDORES
APOSENTADOS**

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCA SERVIDORES APOSENTADOS FILIADOS RELACIONADOS ABAIXO PARA ENTREGA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: DOCUMENTO PESSOAL (RG/CPF OU CNH); COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO; TERMO DE POSSE; PORTARIA DE APOSENTADORIA E FICHA FINANCEIRA DO ÚLTIMO ANO NA ATIVA**, a ser entregue na sede do SISPMUR entre os dias 08/01/2024 até 19/01/2024, os documentos deverão ser entregues impresso.

1. ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
2. ANDREA BAPTISTA VASCONCELOS MAIA
3. ANTONIO DOS SANTOS
4. ANTONIO LOPES DOS SANTOS
5. DIRACI XAVIER MARQUES FERREIRA
6. ESTER ANGELA BRAUN MOSTRESOR
7. EVA VILMA DE FIGUEIREDO
8. HELENA DA SILVA MARTINS
9. JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA
10. JORDELINA CORREA DA SILVA
11. JOSE DOS SANTOS SANTANA
12. LUCIANA CRISTINA PISTORI PIVA
13. LUIZ ROBERTO DA SILVA
14. LUZIENE FERREIRA DE SOUZA
15. MARIA DE FATIMA COELHO LOPES
16. MARIA DE JESUS ALVES
17. MARIA SILVIA LOPES DE SOUZA OLIVEIRA
18. MARLI DA SILVA GOMES
19. NEUZA QUEIROZ ROCHA
20. NILSON GOMES DE FARIA
21. RENATA CRISTINA DOS SANTOS
22. SANTA DONIZETH UNAS
23. SUELY MIRANDA DE OLIVEIRA SANTOS
24. SUSAN MEIRE MORETI BINHA
25. TANIA APARECIDA ALMEIDA CASTRO
26. TEREZINHA MARIA JOSE CALDEIRA
27. VERA LUCIA ALVARES DA COSTA

O servidor que não apresentar a documentação, fica ciente desde já, que não será possível ingressar com ação judicial referente à licença prêmio restituída e não gozada dos servidores aposentados que estão relacionados acima, bem assim, do prazo prescricional de 05 anos, a contar da concessão da aposentadoria

Rondonópolis, 21 de dezembro de 2023.

**GEANE LINA TELES
PRESIDENTE DO SISPMUR**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.598

Rondonópolis, 21 de dezembro de 2023, Quinta-Feira.



IGREJA PENTECOSTAL

CIDADE SANTA

NOVA JERUSALÉM DE DEUS

CNPJ: 08.110.133/0001-22

Avenida D, Quadra 135, nº 5, CEP: 78750-205

Parque Residencial Universitário | Rondonópolis - MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Igreja Pentecostal Cidade Santa Nova Jerusalém de Deus, com seu templo sede situado na avenida D, Quadra 135, nº 05, Parque Residencial Universitário, nesta cidade, COVOCA, a todos os seus membros para participarem da Assembleia Geral Ordinária e da 8º Convenção Nacional nos termos do art. 6, 7, 12, 15, 20, 41, 42 e 43, do Estatuto em vigor a ser realizada no dia 14 de janeiro de 2024, as 08:00hrs, no endereço acima citado para deliberarem sobre as seguintes pautas.

- a) Eleição e posse da Diretoria e Comissão de contas para o Biênio 01/2024 a 01/2026;
- b) Prestação de contas da gestão;
- c) Consagração de obreiros, e;
- d) Orientações doutrinárias.

Publica-se. Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 21 de dezembro de 2023.

GILBERTO SOUZA LOPES

Presidente nacional



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.598
Rondonópolis, 21 de dezembro de 2023, Quinta-Feira.

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS E
INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2023
ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREADOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
8º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	V.L.F ROSSONI EIRELI	1037/2021	ADITIVO DE PRAZO	01 MÊS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	CONSTRUTORA AMIL LTDA	859/2022	ADITIVO DE PRAZO E PRAZO	75 DIAS DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO	R\$ 657.410,26	
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	V.L.F ROSSONI EIRELI	877/2022	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO		
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA AMIL LTDA	1006/2022	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.598
Rondonópolis, 21 de dezembro de 2023, Quinta-Feira.

1º ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO	BALBOA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME	351/2023	ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO DE ITENS			
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	467/2023	ADITIVO DE PRAZO	06 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 21 de Dezembro de 2023.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato